

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N.º 08/2021 – UCS

Abertura de Edital externo do Processo Seletivo para concessão de bolsa do Programa Institucional de Bolsas GIT – INOVA RS, referente ao período remanescente de bolsas concedidas no Edital 03/2020 – UCS - Edital 05/2020 da FAPERGS.

1. Abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem o processo seletivo de bolsistas.

O presente Edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas GIT – INOVA RS, para o (a) candidato (a) aprovado (a) no presente Edital.

A modalidade de bolsa GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INOVA RS (GIT) é destinada a profissional que irá atuar nas atividades de suporte aos comitês locais e de gerenciamento de projetos estratégicos nos Ecossistemas Regionais de Inovação - ERIs - definidos pelo Programa INOVA RS, conforme Decreto Nº 54.767, de 22 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 165, de 23 de agosto de 2019, no intuito de fomentar a inovação tecnológica, potencializar o crescimento do Estado e torná-lo um lugar capaz de gerar, reter e atrair investimentos.

1.1 Duração e prazo

A bolsa refere-se ao período remanescente de bolsas concedidas no Edital 03/2020 – UCS - Edital 05/2020 da FAPERGS, com previsão de início em novembro de 2021 e término em julho de 2022, sendo que a data de início prevista poderá ser alterada conforme andamento do Edital. A bolsa é ininterrupta, exigindo dedicação integral.

2. Inscrições

2.1 Período e Local

As inscrições deverão ser efetuadas no período compreendido **26 de outubro a 01 novembro de 2021**, até às 23h e 59min, por meio de envio dos documentos descritos a seguir, para o e-mail agpro@ucs.br (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital n.º 03/2021 – GIT INOVA UCS:

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

- a) Cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
- b) Link do currículo Plataforma Lattes atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br.
- c) Cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
- d) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço.

3. Da vaga

O programa GIT/INOVA RS oferecerá 01 (uma) bolsa, na modalidade apresentada no quadro a seguir:

Quantidade de Bolsas	Modalidade	Valor mensal
1	GIT 1	R\$ 5.000,00

Serão considerados requisitos mínimos de enquadramento:

GIT 1 - Profissional de nível superior e, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em gestão de projetos, preferencialmente com potencial de inovação de produtos, processos ou serviços.

4. Elegibilidade

Os critérios de elegibilidade para essa proposta compreendem a habilitação documental dos candidatos:

- a) Possuir formação superior completa em qualquer área do conhecimento;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa INOVA RS para Gestores da Inovação e Tecnologia – GIT;
- c) Participar da ETAPA DE SELEÇÃO, submetendo-se a todas as fases de avaliação previstas no Edital, bem como ser aprovado e obter classificação para a ETAPA DE CAPACITAÇÃO.

4.1 Do candidato à bolsa GIT 1

O candidato indicado para recebimento da bolsa GIT 1 deverá atender aos seguintes requisitos, no momento de implementação da bolsa:

- a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações: I) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento); II) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes; III) cópia do diploma

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional); IV) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço.

- b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- c) Não poderá acumular a bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ser residente e domiciliado no ERI no qual pretende atuar, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;
- g) Ter ao menos 3 (três) anos de experiência com gestão de projetos, preferencialmente de inovação, atestados por meio de documentos comprobatórios dessa experiência.

5. Das atividades e Tarefas do Bolsista GIT

O bolsista GIT executará as tarefas a seguir:

- a) Auxiliar na implementação de um escritório de projetos local, empregando o domínio de metodologias de gestão adequadas a cada projeto, bem como de operação de sistemas de informação e gerenciamento;
- b) Proporcionar apoio aos comitês técnico e estratégico no que diz respeito ao encaminhamento, ao acompanhamento e à prestação de contas dos projetos estratégicos;
- c) Elaborar, organizar e atualizar planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- d) Realizar coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- e) Participar ativamente do gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/controle e encerramento de projetos;
- f) Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos com os respectivos gestores e partes interessadas, a serem realizadas nos municípios que integram o ERI;
- g) Auxiliar na resolução de problemas e conflitos relacionados ao desenvolvimento dos projetos estratégicos;
- h) Auxiliar na elaboração de planos de ação, memorandos e termos, como instrumentos de acesso ao financiamento provido por organizações, associações e fundos celebrados via iniciativa dos comitês técnico e estratégico;

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

- i) Produzir ao menos um estudo de caso com os resultados obtidos durante o trabalho desenvolvido;
- j) O bolsista deverá elaborar relatório sintético de suas atividades ao final de cada período de concessão de bolsa, inclusive em caso de substituição, observando os prazos fixados no Termo de Compromisso.

6. Do Processo de seleção de candidatos e divulgação dos resultados

Compete aos membros do Consórcio do ERI instaurar, promover e acompanhar o processo seletivo dos candidatos no âmbito do Projeto, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, à Universidade de Caxias do Sul.

- a) Os resultados preliminares estarão disponíveis no site <https://www.ucs.br/site/pesquisa-inovacao-e-desenvolvimento-tecnologico/editais/>, conforme cronograma deste Edital;
- b) Após a divulgação da pontuação inicial do solicitante poderão ser feitos pedidos de reconsideração, pelo e-mail agpro@ucs.br, conforme cronograma;
- c) Não serão consideradas “qualificadas” as solicitações de reconsideração cuja pontuação máxima for inferior ao terço da nota máxima do último bolsista classificado;
- d) É responsabilidade de o solicitante verificar a avaliação realizada, acessando o site <https://www.ucs.br/site/pesquisa-inovacao-e-desenvolvimento-tecnologico/editais/> e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste Edital;
- e) O sistema não emite mensagens de alerta sobre o resultado preliminar e/ou sobre o prazo de recursos;
- f) Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis no site <https://www.ucs.br/site/pesquisa-inovacao-e-desenvolvimento-tecnologico/editais/>, conforme cronograma deste Edital;
- g) Serão classificados para entrevistas os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior pontuação;
- h) A data e o local das entrevistas serão publicados no mesmo local de divulgação dos resultados. Os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão avisados por e-mail;
- i) O comitê de avaliação poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações de reconsideração, se julgar necessário.

7. Das Etapas

A etapa de seleção do bolsista obedecerá ao seguinte cronograma:

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

Atividade	Período
Publicação do Edital	26/10/2021
Inscrição on-line e entrega dos documentos	26 a 01/11/2021
Divulgação dos resultados preliminares da 1ª etapa	03/11/2021
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da 1ª etapa	04/11/2021
Resultado final da 1ª etapa	05/11/2021
Entrevistas	08 e 09/11/2021
Divulgação dos resultados preliminares da 2ª etapa	09/11/2021
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da 2ª etapa	10/11/2021
Divulgação do resultado final	11/11/2021
Assinatura do termo de outorga e aceitação de auxílio	Até 12/11/2021
Início da vigência das bolsas	15/11/2021

6.2 Dos critérios de avaliação

Os candidatos serão avaliados e classificados quanto ao mérito pelo comitê de avaliação, em relação aos seguintes critérios:

Critério de Análise e Julgamento	Peso	Nota
A - Análise do Currículo	7	0 a 10
B – Entrevistas	3	0 a 10

6.2.1 Análise do Currículo

Os critérios de avaliação dos currículos dos candidatos seguem o quadro abaixo:

Detalhamento	Valor unitário	Valor máximo
Especialização*	0,5	0,5
Mestrado*	1,0	1,0
Doutorado*	1,5	1,5
Experiência profissional na área de empreendedorismo e inovação	0,5 pontos por atividade comprovada	2,0
Coordenação de projetos de empreendedorismo ou inovação	0,5 ponto a cada seis meses	3,0
Participação em projetos de empreendedorismo ou inovação	0,2 pontos a cada seis meses	1,0
Promoção de eventos na área de	0,5 pontos por evento	1,5

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

empreendedorismo ou inovação	realizado	
Ouvinte em cursos de empreendedorismo ou inovação	0,1 ponto por curso (mínimo 20h)	1,0

*Considerar apenas a maior titulação.

A comprovação da experiência profissional na área de empreendedorismo e inovação obedece às seguintes referências:

- a) Auxiliar na implementação de um escritório de projetos, empregando metodologias de gestão adequadas a cada projeto;
- b) Operação de sistemas de informação e gerenciamento de projetos;
- c) Prestação de contas de projetos;
- d) Elaboração de planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- e) Realização de coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- f) Gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/controle e encerramento de projetos;
- g) Elaboração de planos de ação, como instrumentos de execução de projetos envolvendo organizações, associações ou empresas;
- h) Produção de estudo de caso com os resultados obtidos durante o desenvolvimento de projetos.

Serão aceitos como comprovante das atividades:

1. Certificados ou atestados de participação ou organização em projetos ou eventos;
2. Atestado de capacidade técnica: pode ser emitido por qualquer empresa privada ou pública para a qual o candidato já tenha prestado serviço, contendo as seguintes informações:
 - a. Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou pública);
 - b. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;
 - c. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;
 - d. Dados completos do candidato: Nome, CPF;
 - e. Quais foram os serviços que o candidato executou;
 - f. A duração e o período do contrato;
 - g. Se a empresa ficou satisfeita com a execução do serviço;
 - h. Nota fiscal de prestação de serviço.

6.2.2 Entrevistas

Em relação às entrevistas, são critérios de avaliação:

O candidato	Pontos
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

2. Selecciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0
3. Elabora propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática, com foco alinhado aos objetivos do Programa InovaRS (disponíveis em www.inova.rs.gov.br/programa-inovars)	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0
SUBTOTAL	10,0

7. Dos requisitos exigidos dos Candidatos

- 7.1** No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá seguir as recomendações da Agência de Inovação, antes da publicação dos trabalhos;
- 7.2** No caso de projetos que envolvam “Patrimônio Genético” e “Conhecimentos tradicionais associados” é obrigatório o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen);
- 7.3** No caso, se o Candidato necessitar de Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do período de concessão da bolsa, deverá comunicar o coordenador técnico tão logo identifique a necessidade do referido afastamento;
- 7.4** O não cumprimento desta determinação, do item 7.3 implicará na oportuna restituição dos valores pagos indevidamente ao aluno, via Guia de Recolhimento à União;
- 7.5** Atender os compromissos do bolsista estabelecidos pelo EDITAL FAPERGS 05/2020 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS GIT - INOVA RS;
- 7.6** O não cumprimento dos compromissos, conforme Edital FAPERGS 05/2020, será passível da perda das cotas de bolsas concedidas no presente Edital.

8. Concessão da Bolsa

O candidato selecionado no presente Edital deverá seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa junto ao sistema SigFapergs:

- a)** Informar dados bancários (conta e agência) junto ao banco Banrisul, para recebimento do valor da bolsa.
- b)** Entregar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa preenchido com os dados do bolsista e do orientador, assinado por ambos e por uma testemunha, a ser entregue em uma via, através do e-mail agpro@ucs.br, não datado.

8.1 Cancelamento da Bolsa

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

A bolsa pode ser cancelada em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) Acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital;
- b) Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo orientador;
- c) Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa;
- d) Por solicitação do bolsista.

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa Institucional de Bolsas GIT – INOVA RS e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.

9. Disposições Gerais

Caso nenhum candidato cumpra os pré-requisitos em sua integralidade neste Edital, será selecionado o candidato que atender a maioria dos pré-requisitos estabelecidos no item 4.1, devidamente consultados os Comitês de Avaliação e os Comitês do ERI.

Casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê de Avaliação e pelo Comitê Técnico do ERI - comitês locais dos Ecossistemas Regionais de Inovação.

10. Outras Informações

Informações complementares poderão ser obtidas na Agência de Inovação – Bloco 59, TECNOUCS, agpro@ucs.br ou ramal 2518, de segunda a sexta-feira, das 8hs às 11hs30min e das 13hs30min às 18hs.

Caxias do Sul, 26 de Outubro de 2021.

Juliano Rodrigues Gimenez
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Caxias do Sul

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530